

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 202X.

Altera o Art. 1º e Art. 2º da Deliberação CBH Araguari nº 75, de 20 de novembro de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso IV do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Araguari nº 65, de 20 de agosto de 2020, que cria o Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari);

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Araguari nº 75, de 20 de novembro de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020, que altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos.

DELIBERA:

Art. 1º. Pela prorrogação até xxx (xxxxx) dias para a execução dos trabalhos do Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari) e a entrega do produto.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão decustos, caso houver, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari - MG, xx de xxxx de 20xx.

MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

